**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 11/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar de R$1.972.265,00.

**AUTOR:** Prefeito

O projeto trata sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$1.972.265,00.

Conforme se verifica da exposição dos motivos que acompanha o projeto, o Secretário de Governo assim se manifesta: *“Este Projeto trata-se de alterações dentro das estruturas das Secretarias Educação, Saúde e Governo, no montante de R$ 1.972.265,00 através da anulação de fichas constantes do orçamento 2021, visando dar suporte orçamentário parcial às demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura: Saúde: contrato gestão/insumos/serviços para a rede básica (R$ 1.397.265,00); Educação: restituição saldo Transporte Escolar Estadual (R$ 245.000,00) e Infraestrutura: Projeto Executivo Ampliação Aterro Sanitário (R$ 330.000,00).”*

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável por não conter vícios constitucionais e regimentais. Ao que compete à comissão de constituição, justiça e redação, foi reafirmada a legalidade e constitucionalidade manifestadas em parecer jurídico que acompanha o processo.

Finalmente, preocupados em oferecer maior transparência e clareza acerca da abrangência das alterações que ocorrerão nas leis orçamentárias vigentes, a Comissão deliberou por apresentar emenda modificativa para consignar na redação do projeto que a abertura de crédito adicional suplementar, constante do artigo 2º, ocorrerá na LOA de 2021.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de dezembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO**Relator | Vereador **LELO PAGANI**Membro |